

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



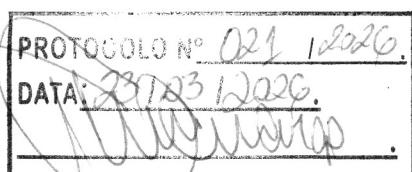
MEMORANDO Nº. 014/2026 – S.M.T. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Marquinho/PR, 18 de março de 2026.

Assunto: Pedido de Autorização para Realização de Licitação;

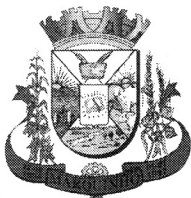
De: Secretaria Municipal de Transportes;

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Departamento de Compras e Licitações.



Venho por meio deste, solicitar realização de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**, destacando que foi realizado o devido planejamento, compatibilizado com o Plano de Contratações Anual e de acordo com as leis orçamentárias, destacando o cumprimento do art. 18 da nova lei de licitações:

- I – foi realizado Estudo Técnico Preliminar, conforme documento anexo, no qual se encontra devidamente fundamentada a necessidade da contratação;
- II – foi definido o objeto da contratação, conforme Termo de Referência/Projeto Executivo anexo;
- III - as condições de execução, recebimento e pagamento estão descritas no termo de referência, sendo que não serão exigidas garantias, além das legais, em razão de tratar-se de objeto simples;
- IV – o orçamento estimado consta da pesquisa anexa, realizada pelo Responsável designado pela Portaria 035/2025;
- V – foi elaborado o edital, conforme anexo;
- VI – foi elaborada a minuta do contrato, conforme anexo;
- VII – foram observados os potenciais de economia de escala, visto que buscou-se organizar administrativamente em conjunto com todos as secretarias e departamentos para adquirir todos os serviços/produtos semelhantes do exercício em uma única licitação, entendendo que quanto maior a quantidade adquirida/contratada a tendência é que menor seja o preço fixo de por unidade, haja vista que os custos ficam melhores distribuídos;
- VIII - a modalidade de licitação é PREGÃO, o critério de julgamento é o MENOR PREÇO, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros consta do edital e gerará contratação mais vantajosa para a Administração, considerado todo o ciclo de vida do objeto, de natureza simples;
- IX – toda motivação do processo encontra-se devidamente justificada, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira são adequadas, em razão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000002

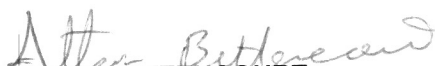
PREFEITURA DE
MARQUINHO

simplicidade do objeto da licitação, e não será utilizada melhor técnica ou melhor técnica e preço, nem haverá participação de empresas em consórcio, em decorrência da simplicidade da contratação:

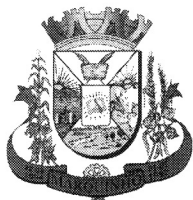
X – Em análise dos riscos, não foram constatados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato;

XI – o momento da divulgação do orçamento da licitação será com a publicação do edital, visto que entendemos garantir melhores preços e vantajosidade da contratação, considerando a simplicidade do objeto da licitação.

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.


ALTAIR BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

A presente contratação tem por finalidade garantir a adequada limpeza, conservação e manutenção estética dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Marquinho/PR.

A Administração Pública Municipal dispõe de diversos veículos leves, utilitários e máquinas pesadas utilizados na execução de atividades essenciais, tais como transporte de servidores e usuários, manutenção de estradas rurais, execução de obras, serviços urbanos, apoio às atividades da saúde, educação e demais serviços públicos. Em razão da utilização constante desses equipamentos, especialmente em vias não pavimentadas e em frentes de trabalho com grande exposição a poeira, lama, graxa e outros resíduos, torna-se necessária a realização periódica de serviços de limpeza especializada.

A higienização adequada dos veículos e máquinas contribui para a preservação do patrimônio público, auxiliando na conservação da pintura, na prevenção de corrosão e no bom funcionamento de componentes mecânicos, além de proporcionar melhores condições de uso e segurança aos operadores e usuários.

Destaca-se ainda que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos específicos e mão de obra suficientes para realizar de forma contínua e adequada os serviços de lavagem e limpeza da frota municipal, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a adequada manutenção e conservação da frota municipal, garantindo melhores condições de uso dos veículos e máquinas, contribuindo para a eficiência na prestação dos serviços públicos e para a preservação do patrimônio público municipal.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A presente contratação/aquisição está nos planos da administração pública para o ano de 2026, além disso há previsão orçamentária para tal, conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

Deve ser observada a Regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-Financeira, qualificação técnica:

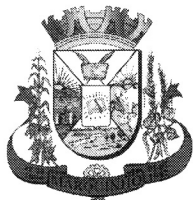
- Comprovação de que o ramo de atividade da proponente é compatível com o objeto da licitação;
- Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Assim, previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da

¹ I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

² II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

³ III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: prnmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)⁴

A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base em gastos e contratações nos anos anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD
001	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	UN	350,00
002	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	UN	1200,00
003	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	UN	250,00
004	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	UN	200,00
005	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	UN	250,00
006	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	UN	50,00
007	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	UN	250,00

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO⁵

Foi realizado o levantamento de mercado, sendo que em análise das alternativas possíveis a solução técnica e econômica da escolha acima transcrita são as que melhor atendem ao interesse público, zelar pela manutenção dos veículos é uma forma de evitar gastos futuros, além de ser pré-requisito para garantir a continuidade dos serviços da secretaria de transportes, que não dispõe de profissional para tanto, sendo que a pesquisa de mercado corroborou a escolha mediante a análise da questão econômica, mostrando-se ser a solução mais vantajosa técnica e economicamente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam do memorando anexo, elaborado pelo responsável pela ampla pesquisa de mercado, designado pela Portaria Municipal n. 035/2025.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁷

A descrição da solução se encontra no item 4 (descrição do objeto e quantitativos), sendo que zelar pela manutenção dos veículos é uma forma de evitar gastos futuros, além de ser pré-requisito para garantir a continuidade dos serviços da secretaria de transportes, que não dispõe de profissional para tanto.

Não será exigida a manutenção ou assistência técnica, visto que se trata de um objeto simples, que não demanda de assistência técnica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

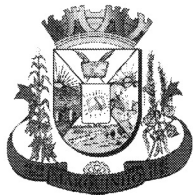
⁴ IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

⁵ V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

⁷ VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

⁸ VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



A contratação se dará de forma parcelada, somente no caso de necessidade da Administração. Isso decorre do fato que não há certeza quanto aos quantitativos que serão utilizados e nem o exato momento que serão, pelas características do objeto e das influências externas. Assim, não é vantajoso à Administração a aquisição total do objeto da licitação de uma única vez.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)⁹

O resultado pretendido com a aquisição é suprir as necessidades das Secretarias municipais garantindo a economicidade, conforme ampla pesquisa de mercado, e melhor aproveitamento dos recursos a seguir:

Os recursos humanos: a contratação de empresa especializada possibilita que os servidores municipais permaneçam desempenhando suas funções institucionais específicas, evitando o desvio de função e promovendo melhor aproveitamento da força de trabalho disponível na Administração.

Quanto aos materiais: a contratação evita a necessidade de aquisição de equipamentos, insumos e estrutura adequada para a realização interna dos serviços de lavagem, transferindo à contratada a responsabilidade pela disponibilização dos materiais, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Quanto aos recursos financeiros: a solução adotada mostra-se mais vantajosa, considerando que a contratação ocorrerá conforme a demanda da Administração, permitindo maior controle dos gastos e melhor planejamento da utilização dos recursos públicos.

Por se tratar de objeto comum, não há maiores resultados a serem demonstrados (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)¹⁰

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de objeto comum e os recursos humanos do Município possibilitam a fiscalização e gestão contratual. Assim, também não há necessidade de capacitar servidores para fiscalizar e gerir o contrato (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹¹

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que se trata de objeto comum que pode ser entregue de forma independente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

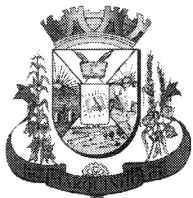
A presente contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos, especialmente no que se refere ao consumo de água, à utilização de produtos químicos para limpeza automotiva e à geração de efluentes

⁹ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

¹⁰ X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹¹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



provenientes da lavagem de veículos e máquinas, os quais podem conter resíduos de óleo, graxa, terra e outros contaminantes.

Diante disso, deverão ser observadas medidas que visem minimizar tais impactos, tais como:

- utilização racional da água durante a execução dos serviços de lavagem;
- utilização de produtos de limpeza automotiva devidamente regularizados e, sempre que possível, biodegradáveis;
- adoção de práticas que evitem o desperdício de água e produtos químicos;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da atividade, quando houver.

A empresa contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, adotando boas práticas ambientais na execução dos serviços e garantindo que a realização das lavagens não resulte em contaminação do solo, da rede de drenagem ou de cursos d'água.

Cabe destacar que, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observadas as diretrizes constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.¹³

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendida para atendimentos às necessidades da Administração, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

No presente caso pretende-se a realização de registro de preços em razão de que há expectativa de consumo anual, mas não se pretende obrigar a Administração a contratar, por ausência de certeza quanto aos quantitativos dos produtos/serviços.

Justifica-se a dispensa de procedimento público de intenção de registro de preços tendo em vista que a entidade gerenciadora é o próprio Município e também único contratante.

Assim, dispensável o procedimento, nos termos do §1º do art. 86 da Nova Lei de Licitações e Contratos e do §1º do art. 30 do Decreto Municipal nº 096/2021.

14.2. JUSTIFICATIVA DA NEGATIVA PREVIA DE ADESÕES POSTERIORES

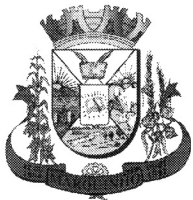
No presente caso, há prévia impossibilidade de aceitar adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, em razão da capacidade de gerenciamento do Município. Marquinho é um município de pequeno porte e possui número limitado de servidores, o que gera dificuldade de gerenciamento em número maior de participantes.

15. REGIONALIZAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.006/2025.

Conforme LC nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.006/2025, será dada prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõem a região da

¹³ XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Cantuquiriguaçu e seus municípios limítrofes, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, visto que atendidos os requisitos legais:

Inciso I – Conforme demonstrado pelos orçamentos anexos a ampla pesquisa de mercado, há no mínimo três microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu e seus municípios limítrofes, que desempenham atividade compatível com a do objeto da aquisição;

Inciso II – A restrição prevista não resultará em preços superiores ao valor estabelecido como referência, pois não são aceitas propostas com valor acima do valor estabelecido como referência.

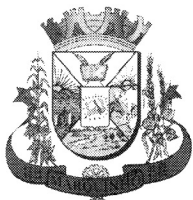
1. Justificativa técnica para a prioridade de contratação:

Incentivo a competitividade entre as empresas regionais, melhorando a qualidade dos serviços e produtos oferecidos, estimulando a participação de empresas regionais nas licitações, fortalece a cadeia produtiva regional promovendo o desenvolvimento de setores específicos reduzindo a dependência de empresas externas, aumentando a autonomia das regiões, rapidez na entrega, manutenção/assistência técnica e fiscalização para garantia da qualidade. Em resumo, regionalizando o processo licitatório, irá promover uma estratégia importante para no desenvolvimento econômico e social de regiões específicas.

Marquinho/PR, 18 de março de 2026.


ALTAIR BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO Nº. 012/2026 – S.M.T.- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

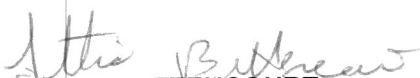
Marquinho/PR, 03 de março de 2026.

Assunto: Pedido de realização de estimativa de despesa e justificativa de preço;

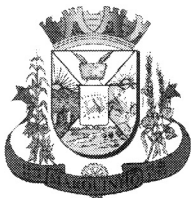
De: Secretaria Municipal de Transportes;

Para: Responsável pela pesquisa de preços.

Venho por meio deste, solicitar ao responsável pela realização de ampla pesquisa de mercado em processos licitatórios, a Sra. Wanessa Crystina Dos Santos Pietro, conforme o Decreto Nº 096/2021, art. 11, parágrafo único, c/c a Portaria Nº 035/2025, que realize estimativa de despesa e justificativa de preço do objeto descrito no anexo I, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 11 e seguintes do Decreto Municipal Nº 096/2021.


ALTAIR BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



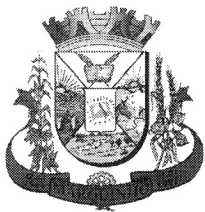
ANEXO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD
001	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	UN	350,00
002	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	UN	1200,00
003	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	UN	250,00
004	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	UN	200,00
005	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	UN	250,00
006	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	UN	50,00
007	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	UN	250,00

Marquinho/PR, 03 de março de 2026.


ALTAIR BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO N. 021/2026

Marquinho, 18 de março de 2026.

Assunto: Realização de estimativa de despesa e justificativa de preços.

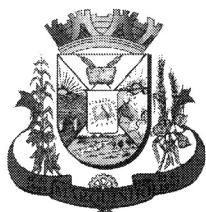
De: Setor de compras e Licitações

Para: Sec. Municipal de Transporte.

Venho por meio deste, tendo em vista a designação dada pela Portaria nº 035/2025 com amparo no parágrafo único do art. 11 do Decreto Municipal 096/2021 e pedido realizado pelo Secretário Municipal de Transporte, o Sr. Altair Bittencourt, por meio do Memorando nº 012/2026 de 03 de março de 2026, objeto/serviço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.**

Em se tratando de aquisição específica a ser contratada pelo Município, informo que **não foi possível** realizar pesquisa conforme incisos II, III e V do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que: quanto ao **inciso II** informo que não foi possível a utilização do Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, tendo em vista que não foram localizados registros compatíveis com o objeto a ser contratado, motivo pelo qual a referida ferramenta não contribuiu para a formação do preço de referência; quanto ao **inciso III**, o objeto a ser contratado não foi encontrado em pesquisa publicada em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; quanto ao **inciso V**, registra-se que o objeto também não foi encontrado na base nacional de notas fiscais eletrônicas, tendo em vista a inexistência de registros correspondentes.

Portanto a pesquisa **foi realizada conforme os incisos I e IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021**, sendo que: quanto ao **inciso I**, Utilizou-se o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como ferramenta para ampliar a busca por outros municípios que realizaram contratações semelhantes recentemente, a fim de incrementar a pesquisa de mercado; encontram-se anexos as Atas de Registro de Preços dos Municípios de Laranjeiras do Sul, Candói e Laranjal, bem como foram considerados os valores registrados pelo Município no exercício de 2025, por meio da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, referente à contratação de objetos similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

Quanto ao **inciso IV**, foi realizada pesquisa direta junto a 03 (três) fornecedores atuantes na região, todos com mais de 02 (dois) anos de experiência e devidamente consolidados no segmento de serviços de limpeza de veículos.

Diante disso, passei a analisar o § 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que constatei que inexistente aplicabilidade, pois não se tratam de contratação de serviços de engenharia e/ou obras, quanto ao § 3º do art. 23 da Lei 14.133/2021, esta municipalidade não adotou outros meios para definição de valores, sejam sistemas de custos, softwares entre outros; quanto ao § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se trata de contratação direta por meio de inexigibilidade ou dispensa; quanto ao § 5º e 6º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se tratam de serviços de obras e serviços de engenharia.

Assim, realizei pesquisa de preços por meio idôneo, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela administração pública, respeitando também o contido no art. 11 e seguintes do Decreto Municipal N° 096/2021 de 06/07/2021 (publicado no dia 16/07/2021).

Portanto, realizei ampla pesquisa de mercado para a formação de preços. Anexo o mínimo de 03 (três) orçamentos, com menos de 6 (seis) meses da divulgação do edital, conforme inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que obtive de empresas enquadradas como Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, podendo ser aplicado os Artigos 42 ao 49 da Lei complementar 123/2006, com fundamento no art. 4º da lei 14.133/21 e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela administração pública.

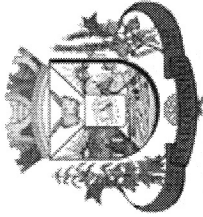
Diante disso, o custo máximo total desta aquisição será de **R\$ 367.099,00** (Trezentos e sessenta e sete mil e noventa e nove reais), com base no valor médio.

Segue anexa a estimativa do valor da contratação, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo que NÃO optou por preservar o sigilo até a conclusão da licitação, porque entendo que gerará maior vantajosidade à Administração (nos termos do inciso VI do §1º do art. 18).

O valor para o desenvolvimento ao objeto contratado está em conformidade com os preços de mercado, bem como foram observados os art. 23 da Lei 14.133/21 e art. 11 e seguintes do Decreto Municipal 096/2021.


Wanessa Crystina Dos Santos Pietro

Responsável pela Pesquisa de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA												
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD	BORRACHARIA E LAVACAR DO BORRACHA	LAVACAR E J R	LAVACAR NILSON CHAGAS	MUN. DE LARANJE IRAS DO SUL	MUN. DE CANDÓI	MUN. DE LARANJAL	PREÇOS REGISTRADOS EM 2025	VALOR MÉDIO UND	VALOR MÉDIO TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	UND	350,00	100,00	110,00	105,00	34,46	144,44	130,61	82,00	100,93	35.325,50
2	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	UND	1200,00	65,00	60,00	70,00	26,94	42,90	58,08	55,00	53,99	64.788,00
3	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	UND	250,00	400,00	350,00	290,00	241,00	239,88	-	233,00	292,31	73.077,50
4	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	UND	200,00	550,00	460,00	480,00	199,25	287,76	-	339,00	386,00	77.200,00
5	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	UND	250,00	250,00	250,00	250,00	78,00	185,62	-	195,00	201,44	50.360,00
6	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	UND	50,00	45,00	35,00	40,00	-	23,90	28,26	31,00	33,86	1.693,00
7	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	UND	250,00	350,00	300,00	350,00	88,47	209,27	-	254,00	258,62	64.655,00
VALOR TOTAL											367.099,00	

Marquinhos, 18 de março de 2026

Wanessa Crystina Dos Santos Pietro
Wanessa Crystina Dos Santos Pietro

Responsável pela Pesquisa de Mercado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	350,00	UN	LIMPEZA COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	100,00	35.000
002	1200,00	UN	LIMPEZA COMPLETA DE AUTOMÓVEL	65,00	78.000
003	250,00	UN	LIMPEZA COMPLETA DE CAMINHÃO	400,00	100.000
004	200,00	UN	LIMPEZA COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	550,00	110.000
005	250,00	UN	LIMPEZA COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	250,00	62.500
006	50,00	UN	LIMPEZA COMPLETA DE MOTOCICLETA	45,00	2.250
007	250,00	UN	LIMPEZA COMPLETA DE ÔNIBUS	350,00	87.500
VALOR TOTAL				475,00	475.700

Local/UF, marquinhos, 18 de março de 2026.

NOME EMPRESARIAL: Bernardinho e Lemos de Berninho

CNPJ: 33572.082/0001-75

Assinatura do Representante Legal e Carimbo

Regiane Dos Anjos Huf

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	350,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	110	38.500
002	900,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	60	54.000
003	250,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	350	87.500
004	200,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	460	92.000
005	250,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	250	62.500
006	50,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	35	1.750
007	250,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	300	62.500
VALOR TOTAL				398.750	

Local/UF, Morquinhô Barão, 06 de março de 2026.NOME EMPRESARIAL: Edmar José Carlos Loureiro EPRCNPJ: 30.307.042/0001-30**Assinatura do Representante Legal e Carimbo**Edmar José Carlos Loureiro

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	350,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	105,00	36.750,00
002	900,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	70,00	63.000,00
003	250,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	290,00	72.500,00
004	200,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	480,00	96.000,00
005	250,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	250,00	62.500,00
006	50,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	40,00	2.000,00
007	250,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	350,00	87.500,00
VALOR TOTAL				420.250,00	

Local/UF, Marquinhos Pr, 11 de março de 2026.NOME EMPRESARIAL: 6549800 Nilson Tobias de RamosCNPJ: 65498000001-06**Assinatura do Representante Legal e Carimbo**Nilson Tobias de Ramos

LICITAÇÕES

000017

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 51 / 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PARANÁ

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PARANÁ

Documentos

ATA 104-2025 - 59.405.252 GABRIELLA CORREIA
ATA 105-2025 - 12.568.868 VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS
ATA 106-2025 - BORRACHARIA E AUTO PEÇAS DO BATATA LTDA
HOMOLOGAÇÃO - PE 51-2025 - LAVAGEM DE VEICULOS

Anexos

Pregao Eletronico 051-2025 - Lavagem de Veículos
AVISO PREGAO ELETRONICO 051-2025 - Lavagem de Veículos
- LICITANET

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 13/05/2025 - Hora inicial 08h00min
Término do recebimento 30/05/2025 - Hora final 08h00min

Início da disputa

Dia 30/05/2025 - após a avaliação das propostas pelo(a)
Pregoeiro(a).

Valor máximo

365.810,35 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

Propostas

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	53992	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS	Limpeza externa e interna; A lavagem abrange: Sec...	1.080,00	66,87	26,94	Vencedor
2	1	53993	LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO VAN E KOMBI	Limpeza externa e interna; A lavagem abrange: Sec...	650,00	107,39	34,46	Vencedor
3	1	53994	LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS	Limpeza externa e interna; A lavagem abrange:	250,00	170,45	78,00	Vencedor

Contratos / Atas de Registro de Preços por Contrato

Abrir	Entidade de origem	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Número (Contrato/Ata)	Tipo (Contrato/Ata)	Vigência	Valor
↻	Município de Laranjeiras do Sul	51/2025	Pregão	59.405.252 GABRIELLA CORREIA	104	Prestação de serviços	02/06/2025 - 01/06/2026	51.499,9
↻	Município de Laranjeiras do Sul	51/2025	Pregão	12.568.868 VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS	105	Prestação de serviços	02/06/2025 - 01/06/2026	67.700,0
↻	Município de Laranjeiras do Sul	51/2025	Pregão	BORRACHARIA E AUTO PEÇAS DO BATATA LTDA	106	Prestação de serviços	02/06/2025 - 01/06/2026	65.950,0

Município de Laranjeiras do Sul

RUA EXP. JOÃO MARIA ESQ.
AV. SANTOS DUMONT, 1020
Centro - Laranjeiras do Sul -
PR

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Rua Sete de Setembro, 01 -
Praça Rui Barbosa - Centro
- Laranjeiras do Sul - Pr

camara@cmls.pr.gov.br

42-3635-6861

08:00 às 12:00 horas das

13:00 às 17:00 horas

Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: **500.2080y**

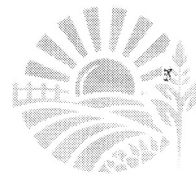
Data de atualização: **22/04/2026**

21:26

Número de Acessos: **3384577**



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



000020

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede á Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2026, processo administrativo n.º 21/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

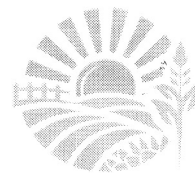
MARCIANO FRANCISCO FARIAS 09441893935 inscrita no CNPJ nº 26.983.054/0001-08, com sede na estrada Palmital Laranjal Bairro Rural CEP: 85.275-000 Município de Laranjal – Paraná. neste ato representado pelo administrador Sr. Marciano Francisco Farias CPF nº 094.418.939-35. residente e domiciliado na cidade de Laranjal - Paraná.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS, SAUDE, TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL. especificado no item. do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

O valor total da presente Ata é de R\$ 25.776,40 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 Lote 001	LAVAGENS DE MOTOCICLETA		UN	30,00	28,26	847,80
LOTE : 002 Lote 002	LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENOS (EXTERNA)		UN	100,00	48,32	4.832,00
LOTE : 003 Lote 003	LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENOS (COMPLETO)		UN	100,00	58,08	5.808,00
LOTE : 004 Lote 004	LAVAGENS DE AMBULÂNCIA E VAN (EXTERNA)		UN	80,00	80,65	6.452,00
LOTE : 005 Lote 005	LAVAGENS DE AMBULÂNCIA E VAN (COMPLETO)		UN	60,00	130,61	7.836,60
TOTAL						25.776,40

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 203/2025

PROCESSO Nº 1.296/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 (90.056/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e máquinas da frota municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 056/2025 (90.056/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

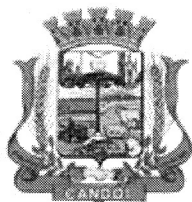
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

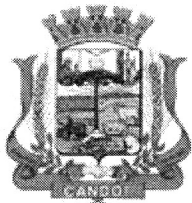
3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 405.066,04** (quatrocentos e cinco mil, sessenta e seis reais e quatro centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 29.812.490 PAMELA ANGELA ALGERI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.812.490/0001-02, com sede administrativa na Rua Eugenio Bayer, nº 494, Sala C, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pela Sra. PAMELA ANGELA ALGERI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 077.414.169-79, portadora da cédula de identidade RG nº 12327488-1 SSP-PR, com residência e domicílio na Rua Eugenio Bayer, nº 494, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói PR, endereço eletrônico: pamelaalgeri@outlook.com.



Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Lavagem completa de automóvel, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	UN	1.171,00	42,90	50.235,90
2	Lavagem completa de caminhonete, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	PS	44,00	67,80	2.983,20
3	Lavagem completa de motocicleta incluído secagem e acabamento.	UN	16,00	23,90	382,40
4	Lavagem completa de van, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem da entre porta, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	UN	367,00	144,44	53.009,48
5	Lavagem completa para máquina Escavadeira Hidráulica (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	PS	18,00	289,68	5.214,24
6	Lavagem completa para máquina Mini Carregadeira (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	UN	6,00	181,90	1.091,40
7	Lavagem completa para máquina Motoniveladora (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da	PS	25,00	350,53	8.763,25



	aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.				
8	Lavagem completa para máquina Retro Escavadeira (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	PS	25,00	269,09	6.727,25
9	Lavagem completa para máquina Rolo Compactador (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	PS	10,00	241,76	2.417,60
10	Lavagem completa para veículo Caminhão (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	PS	76,00	239,88	18.230,88
11	Lavagem completa para veículo Micro Ônibus (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	UN	342,00	185,62	63.482,04
12	Lavagem completa para veículo Ônibus (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	UN	920,00	209,27	192.528,40

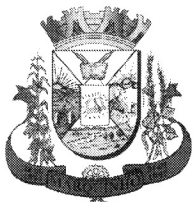
3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

www.candoi.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 4616 de 17/04/2025, processo administrativo n.º 025/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

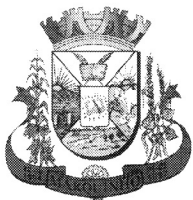
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: EDMAR JOSE CARDOSO 08389945983 CNPJ Nº 30.307.042/0001-30 **ENDEREÇO:** RUA TIRADENTES, S/N, CENTRO, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, **E-MAIL:** jjussara599@gmail.com, **TELEFONE:** (042) 9 9829-6657, **REPRESENTANTE:** EDMAR JOSE CARDOSO

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
001	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	UN	350,00	82,00	28.700,00	CONF. EDITAL
003	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	UN	250,00	233,00	58.250,00	CONF. EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



FORNECEDOR: REGIANE DAS CHAGAS HUF CNPJ Nº 33.572.088/0001-75 **ENDEREÇO:** RODOVIA BR158 KM 39, S/N, ZONA RURAL, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, **E-MAIL:** regianedachagas012@gmail.com, **TELEFONE:** (042) 9 2000-5831, **REPRESENTANTE:** REGIANE DAS CHAGAS HUF

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
002	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	UN	900,00	55,00	49.500,00	CONF. EDITAL
004	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	UN	200,00	339,00	67.800,00	CONF. EDITAL
006	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	UN	50,00	31,00	1.550,00	CONF. EDITAL

FORNECEDOR: 31.652.523 MIGUEL CHAGAS DE RAMOS CNPJ Nº 31.652.523/0001-46 **ENDEREÇO:** RUA PRUDENCIO COELHO, SN, BARRO JOSE ROZISKI, CEP: 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, **E-MAIL:** miguelchagasderamos3@gmail.com, **TELEFONE:** (042) 9 8434-8256, **REPRESENTANTE:** MIGUEL CHAGAS DE RAMOS

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
005	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	UN	250,00	195,00	48.750,00	CONF. EDITAL
007	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	UN	250,00	254,00	63.500,00	CONF. EDITAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

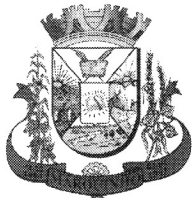
3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Transportes

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO Nº. 013/2026 - S.M.T. - Secretaria Municipal de Transportes

Marquinho, Pr, 18 de março de 2026.

Assunto: Pedido de indicação de previsão orçamentária;

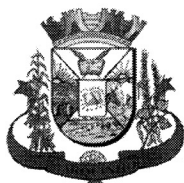
De: Secretaria Municipal de Transportes;

Para: Departamento de Contabilidade.

Venho por meio deste, visando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, solicitar que indique a existência de previsão de recursos orçamentários e dotação orçamentária para o pagamento referente à contratação/aquisição pretendida, conforme a estimativa de despesa realizada pelo responsável designado (a seguir), do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**, no valor total de **R\$ 367.099,00** (Trezentos e sessenta e sete mil e noventa e nove reais).


ALTAIR BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

000028

ESTADO DO PARANÁ

Memorando interno nº 24/2026

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração

Marquinho, 18 de março de 2026.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota do Município de Marquinho.

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

		DOTAÇÕES	
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	
2026	00400	03.003.04.122.0002-2006	3.3.90.39.00.00
2026	00710	05.002.12.361.0004-2010	3.3.90.39.00.00
2026	01190	05.002.12.361.0004-2013	3.3.90.39.00.00
2026	01200	05.002.12.361.0004-2013	3.3.90.39.00.00
2026	01210	05.002.12.361.0004-2013	3.3.90.39.00.00
2026	01220	05.002.12.361.0004-2013	3.3.90.39.00.00
2026	01920	10.010.10.301.0007-2022	3.3.90.39.00.00
2026	01930	10.010.10.301.0007-2022	3.3.90.39.00.00
2026	01940	10.010.10.301.0007-2022	3.3.90.39.00.00
2026	01950	10.010.10.301.0007-2022	3.3.90.39.00.00
2026	02290	08.001.08.244.0008-2025	3.3.90.39.00.00
2026	02470	09.003.26.782.0009-2029	3.3.90.39.00.00
2026	02610	09.003.26.782.0009-2030	3.3.90.39.00.00
2026	02620	09.003.26.782.0009-2030	3.3.90.39.00.00
2026	02630	09.003.26.782.0009-2030	3.3.90.39.00.00
2026	02820	10.002.20.606.0010-2032	3.3.90.39.00.00

Informamos ainda, que existe o enquadramento na ação programática relativo ao Plano Plurianual 2026/2029.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

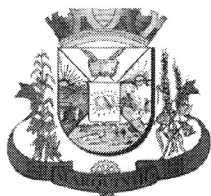

MARCOS BAPTISTEL
Contador

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106

CNPJ: 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR

www.marquinho.pr.gov.br

pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	UN	350,00	100,93	35.325,50
002	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	UN	1200,00	53,99	64.788,00
003	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	UN	250,00	292,31	73.077,50
004	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	UN	200,00	386,00	77.200,00
005	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	UN	250,00	201,44	50.360,00
006	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	UN	50,00	33,86	1.693,00
007	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	UN	250,00	258,62	64.655,00

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que atende a uma necessidade permanente da Administração Pública, sendo prestado de forma parcelada, conforme a demanda, ao longo da vigência contratual, mostrando-se a vigência plurianual mais vantajosa, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

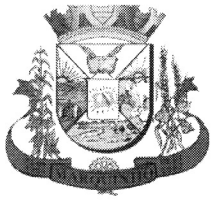
3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Utilização racional da água durante a execução dos serviços de lavagem, evitando desperdícios e adotando boas práticas que contribuam para o uso eficiente dos recursos naturais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



4.1.2. Utilização, sempre que possível, de produtos de limpeza automotiva biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, devidamente regularizados e adequados ao uso pretendido;

4.1.3. Destinação ambientalmente adequada de resíduos e efluentes provenientes da lavagem dos veículos e máquinas, evitando o descarte irregular de substâncias como óleos, graxas e demais contaminantes no solo ou em redes de drenagem.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente aquisição não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto na execução do serviço

4.3. Não haverá vedação a marcas/produto para a presente contratação, desde que seguidas as especificações do objeto.

Da exigência da carta de solidariedade

4.4. Na presente aquisição não haverá a exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

Instalação de escritório

4.8. Não se aplica.

Margem de Preferência

4.9. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os serviços deverão ser finalizados/entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após emissão da ordem de serviço/requisição, enviada por correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Os serviços de lavagem e limpeza deverão ser executados mediante solicitação do setor responsável pela gestão da frota municipal, observando as especificações do objeto contratado. A empresa contratada deverá utilizar equipamentos, materiais e produtos adequados à limpeza de veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas pesadas, garantindo a remoção de sujeiras, poeira, lama, graxa e demais resíduos, sem causar danos à pintura, componentes mecânicos, partes elétricas ou demais estruturas dos veículos e equipamentos

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.3.1. Os serviços serão realizados de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, durante o período de vigência do contrato, mediante emissão de ordem de serviço ou requisição pelo setor competente.